equivalentes de caixa



CIMED INDÚSTRIA S.A.

(ATUAL DENOMINAÇÃO DA CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.) - CNPJ/ME N° 02.814.497/0001-07 - NIRE 35300180852 Extrato da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias da 1º Emissão Pública de Notas Promissórias de 50 Notas Comerciais, em 12 Séries, da Cimed Indústria S.A. - (Atual Denominação da Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.), Realizada em 8 de Abril de 2022

realizada aos 8.04.2022, às 10h00, na forma da Instrução Normativa nº 625 da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>"), de 14.05.2020 ("<u>ICVM 625</u>"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do titular da totalidade das notas promissórias em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na ede da Cimed Indústria S.A. (atual denominação da Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.), localizada na Avenida Angélica, 2.248, 6º andar, conjunto 61, São Paulo/SP, ("<u>Emissora</u>"). **Convocação**: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de notistas representando 100% das notas promissórias comerciais em circulação, emitidas através das Cártulas da 1º Emissão de Notas Promissórias de 50 Notas Comerciais, em 12 Séries, da Emissora ("<u>Cártulas</u>", "<u>Notas</u> <u>Promissórias</u>" e "<u>Emissão</u>", respectivamente). **Presença:** Presentes os representantes do titular das Notas Promissórias representando 100% das Notas Promissórias em circulação ("Notista"), além da representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores (<u>Notissa</u>), alein da representante da Frincigorio S.A. Distributorio de Hutios e valores Mobillários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("<u>Agente Fiduciário</u>"), e dos representantes da Emissora, dos Avalistas Pessoas Jurídicas e dos Avalistas Pessoas ísicas. Mesa: Presidente: Larissa Monteiro de Araujo, Secretário: Victor Alencar Pereira. Ordem do Dia: Examinar, debater e deliberar sobre: (i) a alteração do "item (XXIII)" "Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado", "Cláusula 14.2", das Cártulas, para alterar as hipóteses de distribuição de dividendos e realização de mútuos; (ii) a alteração do "item (XXIV)", "Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado", "Cláusula 14.2", das Cártulas, para alterar o indice financeiro para menor ou igual a 3,00 (três inteiros), a partir do Período de 2021; (iii) a substituição das Cártulas, em razão do "item 5. Ordem do Dia", "alinea (ii)" acima, para que conste a redação ajustada do "item (XXIV)", "Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado", "Cláusula 14.2", das Cártulas, prevendo o índice financeiro de menor ou igual a 3,00 inteiros a partir do xercício social de 2021 até a "Data de Vencimento" (conforme definido nas Cártulas); (iv) a ratificação, para fins de cumprimento do Índice Financeiro, conforme definido no "item (XXIV)" da "Cláusula 14.2", e em relação aos períodos de 2019 e 2020, da metodologia de cálculo de avaliação de cumprimento do Índice Financeiro utilizada pelo Agente Fiduciário, a qual utilizou as demonstrações financeiras combinadas publicadas do Grupo Cimed; (v) em razão da transformação do tipo jurídico da Emissora conforme deliberado na ata da 40º alteração do contrato social e transformação do tipo jurídico em sociedade anônima da Cimed Indústria de Medicamentos Ltda. de 2.07.2021, com registro na JUCESP em 8.09.2021 sob os nºs 436.324/21-0 e 436.323/21-7 (<u>"Ata de</u> Transformação"), (A) a alteração da denominação da Emissora nas Cártulas para "Cimed indistria S.A."; (B) a alteração do endereço da sede da Emissora nas Cártulas para "Avenida Angélica, 2.248, 6º andar, conjunto 61, Consolação, CEP 01.228-200, Cidade de São Paulo/SP"; **(C)** a adequação das disposições relativas ao "Contrato Social" da Emissora nas Cártulas para "Estatuto Social"; e **(D)** a alteração dos dados de contato da Emissora no "item (a)" da "Cláusula XVII – Comunicação" das Cártulas: (vi) a retificação de área do imóvel matriculado perante o Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, ("RGI") nº 102.482 e cujos domínio absoluto e posse indireta foram alienados fiduciariamente no âmbito do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária* de *Imóveis e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos interesses dos Notistas, e o Banco Santander (Brasil) S.A. "<u>Santander</u>") em 20.12.2019, conforme aditado ("<u>Contrato de Alienação Fiduciária</u>" e "Imóvel", respectivamente), em razão de atividade interna de revisão imobiliária defetuada pela Emissora ("<u>Retificação de Área</u>"), considerando, sobretudo, que (**A**) a área do Imóvel, *de facto*, não está sendo alterada, de tal modo que não se vislumbram lterações no objeto da garantia fiduciária estabelecida pelo Contrato de Alienação Fiduciária; **(B)** apesar de não haver alteração na área, *de facto*, do Imóvel, a Retificação de Área se faz necessária em função de recentes alterações em determinados rocedimentos de medição da área do Imóvel estabelecidos pelo RGI, de tal modo que tal medição passe a ser realizada com utilização de tecnologias via satélite: e (C) a área do móvel descrita na matrícula do Imóvel sofrerá alteração a maior, de 96.635,10 metros quadrados para 99.651,76 metros quadrados; (vii) em razão da Retificação de Área prevista no *"item 5. Ordem do Dia" , "alinea (vi)"* acima, a autorização para que **(A)** a Emissora apresente o *"Requerimento de Retificação de Área"* ao RGI (*"R*<u>equerimento</u>"); e (B) o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos interesses dos Notistas e redor do Contrato de Alienação Fiduciária, assine o Requerimento na qualidade de anuente, considerando que se faz necessária a anuência de quaisquer credores fiduciários no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária: (viii) em razão da Retificação de Área prevista no *"item 5. Ordem do Dia"* , *"alínea (vi)"* acima, a autorização para que a missora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos interesses dos Notistas, celebrem o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação* Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças" ("<u>Aditamento — Alienação Fiduciária de</u> <u>Imóveis</u>"), de modo a incluir no Contrato de Alienação Fiduciária (**A**) as novas informações descritivas do Imóvel, em razão da Retificação de Área; (**B**) atualização do valor de avaliação dos imóveis alienados fiduciariamente ("Imóveis Alienados Fiduciariamente"). em função de novos laudos de avaliação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente elaborados pela empresa *Cushman & Wakefield Brazil* em atendimento à Cláusula 5.2. do Contrato de Alienação Fiduciária, sendo certo que se constatou valorização dos Imóveis Alienados Fiduciariamente; e **(C)** em razão do disposto no "subitem (B)" acima, alterações no Valor Total da Liquidação Forcada (conforme definido no Contrato) dos is Alienados Fiduciariamente; e (ix) autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, o "Custodiante" (conforme definido nas Cártulas) e demais participantes da Emissão para que pratiquem todo e qualquer ato necessário para efetivação e implementação das matérias objeto desta Assembleia que sejam aprovadas nesta data; e (x) ratificação da anuência à Reorganização Societária, concedida em 27.05.2021 por neio da correspondência de referência "Anuência para a Operação Societária da Cimed Indústria de Medicamentos Ltda" datada de 27.05.2021 ("Carta de Anuência"); sendo certo que (1) "Reorganização Societária" significa a Reorganização Societária — Émissora e a Reorganização Societária — Petropolitana em conjunto; (2) a "Reorganização Societária — Emissora" significa, em conjunto, a cessão da totalidade das cotas da missora de titularidade de João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felm conjunto, os "Avalistas - Pessoa Física") para a **Cimed Remédios S.A.**, CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 ("Cimed Remédios"), seguida de transformação do tipo societário da Emissora para sociedade por ações; e (3) a "Reorganização Societária – Petropolitana" significa a alteração da composição societária da Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda. em decorrência da incorporação da sócia **Kazac Participações e** Empreendimentos Ltda, CNPI/ME nº 14,909,479/0001-98 ("Kazac") pela Cimed médios. **Deliberações Aprovadas:** (i) o Notista, representando 100% das Notas Promissórias em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção às matérias adiante, aprovou a alteração do "item (XXIII)", "Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado", "Cláusula 14.2", das Cártulas, definindo-se as hipóteses de distribuição de dividendos e realização de mútuos. Desta forma, o "item (XXIII)" Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado", "Cláusula 14.2", das Cártulas, passará a vigorar com a redação a seguir: "(xxiii) a partir do exercício social de 2021 até a Data de Vencimento, (A) a distribuição, pela Emissora ou por quaisquer empresas operacionais sob controle comum da Emissora ("<u>Grupo Cimed Operacional"),</u> de resultados, pagamento de juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no resultados, pegaliento de jurios souhe capital propiro du qualque odula participação no lucro prevista no Contrato Social da Emissora e das empresas do Grupo Cimed Operacional em percentual superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no Indústria Farmacêutica Ltda. - CNPJ/ME N° 48.113.906/0001-49. João Adibi tigo 202 da Lei das S/A, caso o Índice Financeiro (conforme abaixo definido) seja | Zacharias Marques, Sócio Administrador, Karla Marques Felmanas, Sócia Administradora uperior a 3,00 inteiros; e (B) a realização de mútuos (exceto mútuos entre Empresas do

Data, Hora, Local: Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias da 1ª Emissão | representando 100% das Notas Promissórias em circulação, sem manifestação de voto Pública de Notas Promissórias de 50 Notas Comerciais, em 12 Séries, da Cimed Indústria
S.A. (atual denominação da Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.) ("Assembleia")

constante do "item (XXIV)", "Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado" "Cláusula 14.2", das Cártulas, para menor ou igual a 3,00 inteiros a partir do exercíci social de 2021 até a Data de Vencimento; (iii) o Notista, representando 100% das Nota Promissórias em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção às matérias adiante, aprovou, em razão do "item 6. Deliberações" "alineas (i e ii)" acima, a substituição das Cártulas para constar o índice financeiro de menor ou igual a 3,00 inteiros para o período a partir de 2021. Desta forma, o "item (XXIV)" da "Cláusula 14.2" das Cártulas passará a vigorar com a redação a seguir: "(xxiv) não observância, conform disposto abaixo, durante toda a vigência das Notas Promissórias, do índice financeia sentado pelo quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme abaixo definido) pe representado pelo quociente da divisau da Divida Englado (Conforme abaixo definido) ("<u>Indice Financeiro</u>"), que deverá (1) ser calculado (Conforme abaixo definido) ("<u>Indice Financeiro</u>"), que deverá (1) ser calculado (Conforme abaixo definido) ("<u>Indice Financeiro</u>"), que deverá (1) ser calculado (Conforme abaixo definido) ("<u>Indice Financeiro</u>"), que deverá (1) ser calculado ("<u>Indice Financeiro"</u>), que deverá (1) ser calculado ("<u>Indice Financeiro"</u>), que deverá (1) ser calculado ("<u>Indice Financeiro"</u>), que deverá (<u>Indice Financeiro"</u>), com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Cimed Remédios S.A., CNPJ ME nº 16.619.378/0001-08 ("<u>Cimed Remédios</u>"); e (2) ser inferior ou igual aos valor abaixo, observado que os índices financeiros obieto deste item serão acompanhado anualmente pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financieras anual auditadas consolidadas: **Período**: Dezembro de 2019, **Dívida Líquida/EBITDA**: Meno ou igual a 3,50 x, Período: Dezembro de 2020, Dívida Líquida/EBITDA: Menor ou igua a 3,25 x, Período: Dezembro de 2021 até a Data de Vencimento, Dívida Líquida, EBITDA: Menor ou igual a 3,00 x. Sendo, em relação à Cimed Remédios, "Caixa Equivalentes de Caixa, Títulos e Valores Mobiliários" significa caixa e aplicaçõ financeiras de liquidez imediata que não estejam submetidos a qualquer ônu impedimento ou gravame e que não estejam garantindo qualquer obrigação de paga devida por si ou por qualquer terceiro; "<u>Dívida Bruta</u>" significa o saldo devedor d principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capitais local e/ou internacional, somatório dos avais prestados a partir desta data, fianças, cessão e/ou desconto d recebíveis com coobrigação, adiantamentos de contratos de câmbio ou de cambiais entregues; "<u>Dívida Líquida</u>" significa o montante de Dívida Bruta (conforme definida acima) deduzidos o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, Títulos e Valores Mobiliários, e "EBITDA" significa o somatório acumulado dos últimos 12 meses: (i) do lucro/prejuíz antes de deduzidos os impostos, tributos e contribuições, (ii) das despesas de dep e amortização, (iii) das despesas financeiras (exceto despesas com arrendamento/leasing deduzidas das receitas financeiras, e (iv) das despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no mesmo período." (iv) o Notista, representando 100% das Notas Promissórias en circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção às matérias adia aprovou a ratificação, para fins de cumprimento do Índice Financeiro, conforme definido no "item (XXIV)" da "Cláusula 14.2", e em relação aos períodos de 2019 e 2020, da metodologia de cálculo de avaliação de cumprimento do Índice Financeiro utilizada pelo Agente Fiduciário, a qual utilizou as demonstrações financeiras combinadas publicada Grupo Cimed; (v) o Notista, representando 100% das Notas Prom circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção às matérias adiant aprovou, em razão da transformação do tipo jurídico da Emissora conforme a Ata da Transformação, (A) a alteração a denominação da Emissora nas Cártulas para Cimeo Indústria S.A.: (B) a alteração do endereco da sede da Emissora nas Cártulas par nida Angélica, 2.248, 6º andar, conjunto 61, Consolação, CEP 01.228-200, Cidade de São Paulo/SP"; (C) a adequação das disposições relativas a seu Contrato Social na Cártulas para Estatuto Social; e (**D**) a alteração dos dados de contato da Emissora, com exclusão dos itens "(b)" e "(c)" da "Cláusula XVII" das Cártulas, e passando o item "(a) da "Cláusula XVII" das Cártulas, a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula XVII. Comunicação: a) Se para a Emissora, para os Avalistas Pessoas Jurídicas e Avalistas Pessoas Físicas: Endereço: Avenida Angélica, 2.248, 6° andar, conjunto 61, CEP 01.228-200, Consolação, São Paulo-SP, Tel: (11) 97420-8506, At.: Equipe Tesouraria, E-mail: lista-tesouraria@grupocimed.com.br (...)". (vi) o Notista, representando 100% das Notas Promissórias em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção às matérias adiante, aprovou a Retificação de Área, mediante a alteração da área do Imóvel descrita na matrícula do Imóvel de 96.635.10 metros quadrados para 99.615.76 metro quadrados; (vii) o Notista, representando 100% das Notas Promissórias em circulação sem manifestação de voto contrário ou abstenção às matérias adiante, aprovou autorização para que (A) a Emissora apresente o Requerimento; e (B) o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos interesses dos Notistas e credor do Contrato de Alienação Fiduciária, assine o Requerimento na qualidade de anuente: (viii) o Notista representando 100% das Notas Promissórias em circulação, sem manifestação de vot contrário ou abstenção às matérias adiante, aprovou a celebração, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, do Aditamento – Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos do "ite. 5. Ordem do Dia", "alínea (vii)" acima; e (ix) o Notista, representando 100% das Notas Promissórias em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção às matérias adiante, aprovou a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto co a Emissora, o Custodiante e demais participantes da Emissão, pratiquem todo e qualque ato necessário para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima; e (x) c Notista, representando 100% das Notas Promissórias em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção às matérias adiante, aprovou a ratificação da anuência à Reorganização Societária, concedida em 27.05.2021 por meio da Carta de Anuência. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da(s) Cártula(s) não alterados nos termo desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integra cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. As deliberações e aprovaçõe referidas nesta ata devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade de Notista e, portanto, não poderão ser interpretadas como uma renúncia pelo Notista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas nas Cártulas e ou decorrentes da lei, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Notistas, d qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nas referidas Cártulas exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima. Todos os termo não definidos nesta ata desta Assembleia devem ser interpretados conforme sua definições atribuídas na(s) Cártula(s). A Emissora, as Avalistas Pessoas Jurídicas e as Avalistas Pessoas Físicas, neste ato, comparecem para todos os fins e efeitos de direito fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberado reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações deliberadas acim poderá ensejar, nos termos das Cártulas, o vencimento antecipado das Notas Promissória: nos termos das Cártulas. A Emissora informa, ainda, que a presente Assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, confo determina a ICVM 625, em especial o seu artigo 7º. Fica, desde já, definido que as Cártula deverão ser substituídas, nos exatos termos da presente Assembleia, em até 45 dias corridos da presente data, por tanto até o dia 20.05.2022 (inclusive), sob pena de perda de efeito das deliberações que aprovam alterações às Cártulas, sendo certo que em função de atrasos na JUCESP no registro da presente ata, tal prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias corridos. Encerramento: Nada mais. São Paulo/SP (de forma digital). 8.04.2022

Larissa Monteiro de Araujo - Presidente, Victor Alencar Pereira - Secretário. JUCESP n' 208.698/22-0 em 27.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Lista de Presença de Notistas: ITAÚ Unibanco S.A. - CNPJ/ME Nº 60.701.190/0001-04 o de Araujo, Procuradora, Victor Alencar Pereira - Procurador. Emissora CIMED Indústria S.A. CNPJ/ME Nº 02.814.497/0001-07. João Adibe Zacharia gens Petropolitana Ltda. CNPJ/ME Grupo Cimed Operacional) com valor cumulativo equivalente a um valor (1) acima de 50% do lucro líquido apurado da Emissora ou das empresas do Grupo Cimed Operacional; Felmanas, Sócia Administradora. Avalistas Pessoas Físicas: João Adibe Zacharias Marques, ou (2) em qualquer circunstância caso esteja em curso qualquer Evento de Karla Marques Felmanas. Agente Fiduciário: **Pentágono S.A. Distribuidora de** ⊧Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ nº 41.502.197/0001-44

trações Financeiras - Exercício Findo em 31 de Dezembro (Em milhares de reais - R\$)

Demonstração dos Fluxos de Caixa Balanço Patrimonia Ativo Circulante 31.12.2021 Passivo e patrimônio líquido Fluxo de caixa das atividades 31.12.2021 31.12.2021 operacionais Circulante Caixa e equivalentes de caixa Provisão para IR e CS 623 Lucro líquido do exercício 4.033 Contas a receber Impostos, taxas e contribuições Ajustes para reconciliar o lucro líquido do Despesas antecipadas e outros créditos Não Circulante exercício com o caixa líquido gerado pelas Transações e saldos com partes Não Circulante 315.955 (aplicado nas) atividades operacionais Propriedades para investimento 315.955 relacionadas Depreciações e amortizações 906 **317.969** 316.018 Patrimônio Líquido Caixa gerado nas operações Capital social Variação de ativos e passivos (1.990)Reservas de lucros 1.951 Caixa líquido aplicado nas atividades Total do Ativo 318.809 Total do passivo e patrimônio líquido 318.809 operacionais 2.949 Demonstração das Mutações Retenção Lucro (Prejuízo) Capital Fluxo de caixa das atividades de investimento do Patrimônio Líquido Social de Lucros Acumulado Total Partes relacionadas Saldos em 31 de dezembro de 2020 Aumento de capital 316.018 187 687 187.687 Aquisição de controlada Aquisições/baixas de bens de propriedades de Aumento de capital 128.331 128.331 investimento, imobilizado e intangível (316.861) (19)Prejuízos acumulados (19)Caixa líquido gerado pelas (aplicado Lucro Líquido do exercício 4.033 nas) atividades de investimento (815)Destinação do lucro do exercício: Fluxo de caixa das atividades de financiamentos Dividendos distribuídos (2.063)(2.063)Dividendos e juros sobre o capital Reserva de lucros 4.014 (4.014)próprio pagos (2.063)317.969 Saldos em 31 de dezembro de 2021 316.018 Caixa líquido aplicado nas atividades 1.951 de financiamento (2.063)Demonstração dos Resultados 31.12.2021 Demonstração dos Resultados 31.12.2021 (Redução) aumento do saldo de Receita líquida de locação Lucro antes do resultado financeiro 4.659 caixa e equivalentes de caixa Custo das locações (906)71 (3) Resultado bruto nas locações Caixa e equivalentes de caixa no Lucro antes do IR e CS 4 656 Lucro bruto 4.663 início do exercício IR e CS: Correntes (623)Receitas (despesas) operacionais Caixa e equivalentes de caixa no Lucro líquido do exercício 4.033 (4) Gerais e administrativas fim do exercício 71 A Diretoria Contadora Variação líquida de caixa e Débora Rosa Periotto - CRC 1SP231722/O-0 71

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas estão à disposição na sede da Companhia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
5° VARA CÍVEL DÁ COMARÇA DE SOROCABA
EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONCURSO DE CREDORES DE F. KELLER FILTROS INDUSTRIAIS LTDA-ME., inscrita no CNPJ: 00.364.192/0001-15. PROCESSÓ N° 101197714.2020. 8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr. (a). Pedro Luiz Álves de Carvalho, na forma da Lei, etc. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITÂÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CREDITO ARTIGO 52°, \$1°, DA LEI 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS F. KELLER FILTROS INDUSTRIAIS LTDA-ME, FORA REQUERIDO OS BENEFICIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DA LEI 11.101/2005, TENDO POR OBJETIVO VIABILIZAR A SUPERAÇÃO DA CRISE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA, A FIM DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA, DO EMPRESQ DOS TRABALHADORES E DOS INTERESSES DOS CREDORES, PROMOVENDO ASSIM, A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUF FUNÇÃO SOCIAL E O ESTIMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA (ART. 47, DA LEI 11.101/2005). NOS TERMOS DO ART. 52 DA LEI 11.101/05, EM 11 DE AGOSTO DE 2021 FOI PROFERIDA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FLS. 325/328), NOS SEGUINTES TERMOS: Vistos. Trata-se de pedido de recuperação formulado por: F. KELLER FILTROS INDUSTRIAIS LTDA-ME, instruído com os documentos recessários à apreriação do pedido (fls. 17/166 e 169/192). Emenda à inicial (fls. 241/242) e documentos (fls. 342/45). A autora apresentou manifestação (fls. 271) e documentos (fls. 313) e Mocumentos (fls. 313) a Manifestação da autora (fls. 310) e documentos (fls. 313) a Manifestação do recidido de recuperação formulado curigida pelo artigo 51 da mesma lei, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial, com as seguintes determinações: 1. Nomeio o Dr. JOSE CARLOS KALIL FILHO, advogado militante nesta Comarca, para a função de ADMINISTRADOR JUDICIAL, que deverá exercer a função com observância do artigo 22, inciso II e demais dispositivos ine inerentes a função disciplinadas pelá lei supra mencionada. Tome-se por termo o compromisso. 2. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas pára que o devedor exerça suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para recebimento de beneficios ou incentivos fiscais ou crediticios, observando o disposto no art. 69 da mencionada Lei. 3. Ordeno a suspensão de todas as ações previstas nos §\$ 1°, 2° e 7° do ratigo 6° da lei nº 11.101/05 e as relativas a créditos excetuados na forma dos §\$3° de 9° do atrigo 90 da mesma lei. 4. Determino a odevedor a apresentação de contas demonstratos mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sos bena de destituição de seus administradores. 5. Intime-se o Ministério Público e comunique-se por oficio às Fazendas Públicas Federal, e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. 6. Determino a expedição do edital a que alude o §1° e seus incisos, do atrigo 52 da Lei 11.101/05. 7. Em razão do deferimento do processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assemblea-geral para a constituição do comité de credores ou substituição de seus membros, observado o disposto no §2° do atrigo 36 da mencionada Lei. 8. Na hipótese preconizada no inciso III do caput do atrigo 52 da Lei de recuperação judicial, caberá ao devedor comunicar a suspensão aos Julizos competentes. 9. Deverá o devedor atentar pare para a constituição do comité de credores ou substituição de seus membros, observado o disposto no §2° do atrigo 36 da mencionada Lei. 8. Na hipótese preconizada no inciso III do caput do atrigo 52 da Lei de recuperação judicial, caberá ao devedor comunicar a suspensão aos Julizos competentes. 9. Deverá o devedor datentar por para o esto para ce situlpado no atrigo 53 do mesmo diploma legial para apresentação do plano de recuperação. 10. Por fim, ressalto que a contagem dos prazos em dias pervistos na Lei 11.101/105, notadamente os prazos de 180 (cento e otienta) dias de suspen para tais discriminações. Além disso, acabaria por trazer perplexidades ao regime especial, com riscos a harmonia sistêmica da LRF, notadamente quando se pensar na velocidade exigida para a prática de alguns atos e na morosidade de outros, inclusive colocando em xeque a isonomia dos seus participantes, haja vista a dualidade de tratamento. 7. Ña hipótese, diante do exame sistemático dos mecanismos engendrados pela Lei de Recuperação e Falência, os prazos de 180 dias de suspensão das ações executivas em face do devedor (art. 6°, § 4°) e de 60 dias para a apresentação do plano de recuperação judicial (art. 53, caput) deverão ser contados de forma contínua. 8. Recurso, especial não provido. (Recurso Especial Provido.) (Rec RELAÇÃO DE CREDIORES: BANCO DO BRADESCO S.A -CONTRATO R\$290.000.00; BANCO DO BRADESCO S.A -CHEQUE ESPECIAL R\$ 20.000,00; BANCO SAFRA S.A. R\$6.56.40; ÉCILA CRISTINA BADDINI KELLER R\$ 120.000,00; ALFREDO DA SIVA LINS R\$ 80.000,00; MAYARA ANGELA RODRIGUES LINS R\$ 40.000,00; FABIO AUGUSTO RIBEIRO R\$ 50.000,00. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com prazo de 15 dias (quinze dias), afixado e publicado na forma da lei, ficando os credores e interessados cientes que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sitio eletrônico: http://www.tisps.jus.br/Processos. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MÁIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1007891-36.2020.8.26.0008 A MMa. Juiza de Direito da Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado d São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, r rma da Lei, etc. FAZ SABER a MICHELLY ABIB ELIAS RG: 340.462.048, CPF 348.123.948-30, que lhe fo proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** po arte de **A Toca da Sola Ltda**. EPP, para cobranca de R\$ 6.332,78 (junho/2020), representada pelos cheques nºs 500915, 500916, 501157,501159, 500917, 501158, 500918 500919, e 500920, todos do Banco Itaú - Agência 8740 onta corrente 21545-7, mais juros moratórios a partir da itação. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido nada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os ato termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador special. Será o presente edital, por extrato, afixado publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003801-49.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). TATYANA TEIXEIRA JORGE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RONALDO PAGANI YAMASHITA - CPF nº 288.099.468-56 que nos autos da ação supra ajuizada por CALMAC VEÍCULOS LTDA. na qual foi o feu condenado ao pagamento de R\$16.907.25, (i) honorários sucumbenciais de 10%, on importe de R\$1.690.72 e (ii) reembolso das custas processuais, no importe de R\$ 606.26, atualizados até Janeiro 2022 e deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 \$2°, inciso IV, do CPC. Estando o retu em local ignorado, expede-se edita e intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o debito, ou apresente impugnação ao cumprimento de sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1°), penhora e avalação de bens para satisfação do debito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, **PROCESSO Nº 1024972-76.2020.826.0564.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9º Vara Cível, do Foro de São Bérnardo do Campo. Estado de São Paulo, Dría). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **HYW** ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LITDA, CNPJ sob o nº 10.731.481.0001-69, na pessoa de seu representante legal que por parte de TECNOLOGIA QUANTUM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LITDA foi ajuizada ação de Cobrança TECNOLOGIA QUANTUM INDUSTIATA E COMERCIO DE EQUIPAMIENTOS ELE IRONICOS LIDA to ajuzada ação de Cobranço pelo procedimento comum, objetivando a quantia de R\$ 20.50/252 (Novembro/2020) referente a debitos relativos as notas fiscais anavas ao: autos. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que, no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o debito devidamente atualizado e acresido das demais cominações legais ou querendo ofeream defesa, sobre pera de presumiem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revela, aserá nomaedo curador especial nos termos de artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bemardo de Carago acest 25 das betida 2020.

Edital de Citação com Prazo de 30 dias. PROCESSO Nº 1075287-55.2014.8.26.0100. O Dr. GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA. Juiz de Direito da 23⁴ Vara Civel do Foro Central — Comarca da Capital/SP. Faz Saber a PAULO SERGIO MARINHO MAGALHÃES, CPF 510.046.078-49 que CONDOMINIO EDIFICIO MARIZA ajuizou ação de Cobrança pelo procedimento Comum, objetivando o recebimento Re \$114.863,16 (Setembro2019) enferente debitos condominis relativos a log 28, localizado no Condominio fuerente. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente editel de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após fuir o prazo de 30 dias úteis supra, quaemorto discreza defesa, seador adventidas dos enforca 44.d. 355 fuit de NCPC. Sendo que procure se a su pracolego de seador esta pracolego. a detesa, sendo advertidas dos artigos 3 inicial. ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Para conhecimento de todos expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 1

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001244-89.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10º Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guiherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VERA LÚCIA FERNANDES, CPFMF 024.238.409-93 e ANA CLAUDIA, CHIMANSKI, CPF 080.027.849-60, que por este Juizo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS SA. E. Encontrando-se o rêu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, \$2º , IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$, 10.606,41 (Novembro2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocaticios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica dente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcomido o período atoma indicado sem o pagamento voluntário, incita se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e nessarón nesta ridarde de 85 AP auto na 57 (° de shol de 2002). ssado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003184-27.2018.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cive do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUPER VIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, NA PESSOA DO SÓCIO: SR. JAMIL RUBENS SOARES DA SILVA, CNPJ 43.072.834/0001-15, com endereço à Rua Martinopolis, 654, Jardim Ivonete, CEP 08553-240, Poá - SP, que **AKIO – PRODUTOS** ALIMENTÍCIOS LTDA ajuizou ação Declaratória de inexigibilidade de débito, cumulada com pedido de danos morais e tutela antecipada, bjetivando a nulidade do título(s) nº 12187C, protocolo(s) nº 00350-01/11/2017-71, datado(s) de 24.07.2017, no(s) valor(es) de R\$ 16.250,0 e a sustação do respectivo Protesto em definitivo junto ao Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos, bem como determinar aos órgão estritivos que eliminem de seus bancos de dados a existência deste protesto, acaso haja dita informação. Estando as rés em local ignorado expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo oferec sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial, em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, ÎV) erá o presente edital afixado e publicado na forma da lei.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NAD

MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de maio de 2022.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002640-90 2016 8 26 0068. A MM. Juíza de Direito da 2º Vara Cível d /SP, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PRISCILA APARECIDA DE** ALMEIDA. CPF 302 598 428-77, que RUBENVAL VIEIRA DOS SANTOS ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, para Admitativa, Cen 302-90-2077, que Nobeliva E. Vicilia dos savir los giuzos ação de coloridas pelo incominin para obrança de alugueis e encargos relativos a locação do involve situado na Estada Dr. Cicero Borges de Morase, 1630, Jardim Califórnia BarueriSP, no valor de R\$ 18.716,48 (fevereiro/2016). Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada sua CTTAÇÃO, por EDITAL, para o atos e termos da acão proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresente resposta. Não sendo contes ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Barueri, 25/04/2022.

Edital de Citação com Prazo 30 dias. PROCESSO Nº 1050027-29.2021.8.26.0100. O Dr. GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, Juiz di Direito da 23⁴ Vara Cível do Foro Central — Comarca da CapitalSP. Faz Saber a MGF ENGENHARIA INCORPORAÇÕES, ora denominada CONSPENTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 83.900.0001-50, na pessoa de seu representante legal que por parte de CONDOMINIO RESIDENCIAL. RTZ foi ajuizada ação de Execução de Titulo Extrajudicial para cobrança de R\$ 19.103.00, Coutubrol'19, referente débitos condominiais relativos ao apartamento nº 61 do Giffico Exequente. Estando a executada em lugar ignorado expede-se edital, para que em 3 dias, pague a divida, custas e despesas processuais, além de honorários advocaticios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocaticios poderão ser reduzidos pela metade) o, querendo, oferces Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, sendo nomeado curador esdal em caso de reveliz (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente aflixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2022.

Edital de Citação com prazo de 20 dias úteis **PROCESSO DIGITAL Nº 1115496-56.2020.8.26.0100**. O Dr. Rogério de Ca luiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central – Comarca da Capital/SP. Faz Saber a ESTILO VILA MARIAÑA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS. CNPJ 09.050.126/0001-45, na pessoa do sócio MARCELO RAMIRO KREIMER. CPF 036.033.978-60 que **MARI**A ESTER DE GOUVEIA COELHO ajuizou-lhe ação de Adjudicação Compulsória tendo como objeto a outorga definitiva da escritura d móvel sito a Rua Gregório Serrão, nº 187, apartamento nº 84, objeto da matrícula nº 113.848 do 01º Registro de Imóveis desta Capita Estando os réus em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, nos artigos 344 e 355, Il do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV). Será o edital afixado e publicado na forma da l

FEDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO № 1035478-74 2014 8 26 0224. O(A) MM., Juiz(a) de Direito da 4º Vara Cíve EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1036478-74.2014.826.0224. (JA) MM. Juz(a) de Dietio da 4º Vara Cive do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dír(a). Beatire de Souza Cabesas, na forma da Lei, etc. Faz der a RICARDO JOSE RINALDI, Brasileiro, Separado judicialmente, Comerciante, RG 250402117, CPF 187-469-488-56 que por parte de MARIA MANOELA CARVALHO COMES foi ajuzidad arção de Cobrança pelo procedimento comum, objetivando a conteinação dos réus no pagamento dos debitos relativos a locação do imôvel sito à Avenida Papa João XXIII, nº 71, Parque Renato Maja, Guarulhos — SP. valor da cause R§10.000,00 (Agosto/2014). Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, sob pena de presumiriem-se como verdadéros os fatos alegados na finicial. Em caso de reveita, será nomeado curador especiá nos termos do arigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da let. NADA MAIS. Dado e passado neste origan de la circultos aos 201 de majo de 2022.

Edital de Citação com Prazo de 20 dias úteis PROCESSO Nº 1085506-54.2019.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Ćível do Foro Central Comarca da Capital/SP. Faz Saber a herdeira ANA LYGIA ZIZZARI GARCIA que por parte de **TIBÉRIO**CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., foi ajuizada ação de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE OUTORGA DA escentrura pelo procedimento Comum, em face do ESPCULO DE ORLANDO ZIZZARI, objetivando a procedencia da ação para que-réu promova a outorga da escritura definitiva do apartamento nº 102, do empreendimento imobiliário denominado "Condominio Edifici Leonardo da Vind", localizado na Rua Baretes, nº 386, Alto da Moóca, São PauloSP. Estando em termos, expediu-se o presente edital d CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos do artigos 344 e 355, Il do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertidos que sera eado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000073-43.2020.8.26.0075. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, d Foro de Bertioga, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIA GONÇALVES CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARLENE SCHOR JUSTI, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.042.045-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o 145.370.728-06 que nos autos da acão supra aiuizada por CONDOMÍNIO PORTAL DO ORION, obietivando a quantia de R\$85,947.47 (Setembro/202 onforme documento anexos aos autos, estando a supracitada em local ignorado, expede-se o presente edital para intimação d PENHORA que recaiu sobre os direitos aquisitivos da executada sobre o bem consistente no apartamento nº 302 do Condomínio Portal d Drion, situado na Rua Prudente de Moraes, nº 487, Parque Estoril, neste municipio, correspondente a referida unidade à fração ideal de 1,153% do imóvel descrito na matrícula de área maior nº 56.701 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, conforme os lançamentos 'R.26" e "R.27" da respectiva certidão. Facultando o prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, para que ofereca impugnaçã artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei n.º 13.105/2015), sob as penas da lei. ficando advertido que será nomeado curador especial caso de revela nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado ne idade de Bertioga, aos 20 de maio de 2022.

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. **PROCESSO Nº 1030871.76.2018.826.0224.** O Dr. Ricardo Falicio Scaff, MMº, Juiz de Direito da 1º Vara Civel da Comarca de Guarulhos/SP. Faz Saber a SIL VIA REGINA LOPES BANDEIRA, CPF 152.874.238-96, NELSON MONTEIRO DA CRUZ BANDEIRA, CPF 152.8074.238-96, NELSON MONTEIRO DA CRUZ BANDEIRA MONTE (CONTROL CONTROL CONTR

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1014656-44.2019.8.26.0562 EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 (VINTE) DIAS, PROCESSO Nº 1014656-44.2019.8.26.0562.

O Dr. JOSÉ WILSON GONÇALVES, Juiz de Direito da 5º VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos esse edital virem e a ré WAT LOGISTICS EIRELI, CNPJ nº 22.015.157/0001-23, que EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A, CNPJ nº 02.805. 610/ 0001-39, AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO no valor de R\$ 5.027.87. Fica a RĒ, que se encontra em lugar incerto e não sabido, CITADA, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a divida no valor de R\$ 5.027.87. que deverá ser stualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários dos parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado (a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocaticos serão reduzidos pela metade (art. 827, \$1°, do CPC). E, para que não se alegue ignorância, será o presente Edital publicado e afixado na forma da Lei. Nada Mais. São Paulo, 22/10/2021.

adimplemento, independentemente do prazo de cura aplicável;" (ii) o Notista, | Títulos e Valores Mobiliários - Vinicius Alves de Lima - Procurador.

E.R.T.K. PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº. 07.695.050/0001-80 NIRE 35.220.140.528 Ata de Reunião de Sócios

 Data, Hora e Local. Em 17 (dezessete) de maio de 30ci2,
 Sata, Hora e Local. Em 17 (dezessete) de maio de 2022, às 12:00 horas, na sede da E.R.T.K. PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), localizada na Rua João Lourenço. 432, sala 09, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04508-030.
 Convocação. Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da lei 0.406/2002, em virtude de encontrarem-se presentes a totalidade dos sócios. . <u>Composição da Mesa</u>. Emilio Rached Esper Kallas, Presidente e Monique Eloize Carneiro da

. Ordem do Dia. Deliberar sobre a redução do capital.

4. Ordem do Día. Deliberar sobre a redução do capital.
1. Deliberações. Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocadas à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:
1.1. Aprovar a redução do capital social em R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), por serem considerados excessivos nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, passando o capital social de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais) para R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), dividido em 111.000 (cento e onze mil) quotas, mediante o cancelamento de 153.000 (cento e cinquenta e três mil) quotas do Capital Social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 10.00 (dez reais) cada uma todas de propriedade da sócia THER GOLD ARTICIPACÕES E

de R\$ 10.00 (dez reais) cada uma, todas de propriedade da sócia THER GOLD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, CNPJ 30.880.444/0001-68.

1.2. Autorizar os administrados-1.2. Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima assim como a publicar esta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins pres-

critos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil, após o qué, os sócios arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social.

5. <u>Enceramento</u>: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. A presente é cópia fiel extraída do sente ata que, ilda, foi ap ivro próprio da sociedade

São Paulo, 17 de maio de 2022 Mesa:

Sócio:

Emilio Rached Esper Kallas - Presidente Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão - Secretária THER GOLD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A Emilio Rached Esper Kallas - Direto

ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA – BRASIL

ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA – BRASIL

("AMA BRASIL"),

CNPJ/MF sob o nº 06.056.498/0001-90

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNICIA Nº 01/2022

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/06/2022, ÀS 18:00 HORAS

A ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA – BRASIL ("AMA
BRASIL"), associação de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 06.056.498/0001-90, com sua seden a Ava Brigadeiro Faria Itam, 1597, sala 203, Jacilim Paulistano, na Cidade e Estado de
São Paulo, CEP 01452-917, por meio do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) nº 17 8904, e demais instrumentes coligados, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO", para a contratação, para a execução completa e perfeita, sob regime de EMPRETTADA POR PREÇO GLOBAL, dos serviços de restauro das fachadas históricas e elementos internos dos blocos A, B, C, D e E do antigo Hospital Umberto I (também conhecido como antigo Hospital Matarazzo) ("Hospital"), situado nas proximidades da AV Paulista, edificação tombada pelo Condephaat e Compresso, priorizando os elementos començados (Anexo B); fachada (externas e pátios), cobertura (elementos metálicos), elementos internos descritos, entre outros, dos blocos A, B, C, D e E do conjunto edificado. Os trabalhos compreenderão, ainda, os serviços de planejamento e coordenação das obras incluindo o fornecimento de mão de edificado. Os trabalhos compreenderão, ainda, os serviços de planejamento e coordenação das obras, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, bem como tudo aquilo que for necessário à conclusão da restauração do Hospital. O Edital (e

eus anexos) estará disponível no sítio eletrônico da AMA BRASIL: <u>http://amabrasil.org.br/</u>. São Paulo, 25/04/202

Processo Digital nº: 1021087-96.2017.8.26.0002 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: Danie Oliveira Santos Marcenaria Me e outro EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021087-96.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobard Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Daniel Oliveira Santos Marcenaria ME, CNPJ/MF 14.520.482/0001-15 e Daniel Oliveira Santos, CPF/MF 351.707.568-01, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, para cobrança da quantia de R\$ 131.528,49 (novembro/2019 - fls. 126), dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 385/7.423.873, emitida em 22/10/2013. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a citação e intimação por edital, para que em 03 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderão os executados requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto procedido (sobre as quantias de R\$ 130,35 - fls. 88/89 e R\$ 1.147,13- fls. 135) será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2022. EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1119842 89.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Centra Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABEF a(o) Noboro Nozuma, NGE Incorporações e construções Eirelli, Anna Della Pietra, Fortunata Andrelo Gonçalves, Irineu Andrelo, Americo Paulo Andrello, Isabel Garcia Andrelo, Assunta Ruggiero, Nelson de Almeida, Carmine Gorga, esp. de Giovanni Ruggiero, rep Miran Diniz de Oliveira, Esp. Manoel Trancho Gonçalves pela inv. Ana Maria Andrello Gonçalves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Espólio de Celso Vegas e Espólio de Dolores Ropero Vegas ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóve situado na Rua Dr. Armando Brandão, nº413/417, Vila Matilde, São Paulo-SP, CEP: 03513-020 alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, c réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital or extrato, afixado e publicado na forma da lei.

CAPITÃO VILA OLIMPIA LTDA CNPJ/MF 43.953.912/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS Convocamos os sócios da CAPITÃO VILA OLIMPIA LTDA, CNPJ 43.953.912/0001-90, para reunião geral extraordinária de sócios que se realizará na rua Av Omar Daibert 01, casa 58B Parque Terra Nova II, São Bernardo do Campo/SP CEP 09820-680, no dia 19/06/2022 as 10:00 em primeira chamada e às 10:30 em segunda chamada, para discutir/deliberar acerca da exclusão extrajudicial do sócio SANDRO ANTONIO DOS SANTOS. RG nº 11.977.804 - SSP-SP. C.P.F. nº 062.867.418-01 conforme referido em Contrato Social. Por fim, o não comparecimento do sócio SANDRO ANTONIO DOS SAN-TOS, a ser excluído, este se responsabilizará de acordo com os efeitos da revelia. São Paulo, 19 de maio de 2022. Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010631-61.2021.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Borges Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRO DE ALMEIDA CASTRO, Brasileiro, RG 4.295.555, CPF 844.627.956-87, com endereço à Rua Maria Joaquina, 82, Bras, CEP 03016-010, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, bem como, citado por edital nos autos principais, nos termos do artigo 513, §2º IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 22.439,35, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado ndependentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 26 de abril de 2022.

CREFISUL LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL (MASSA FALIDA)

CNPJ N° 00.410.345/0001-13 Massa Falida, junto aos autos processuais nº 0129110-78.2002.8.26.0100, em trâmite perante Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital/SP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA

DA CREFISUL LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL (MASSA FALIDA). icam convocados os Senhores Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conv Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da CREFISUL LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL (MASSA FALIDA), sociedade anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, nº 2.421, 7º Andar, Sala 03, Cerqueira Cesar, CEP: 01311-300, inscrita no CNPJ sob n 00.410.345/0001-13 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da escritura de emissã das Debêntures ("Escritura"), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas, a realizar-se de form exclusivamente virtual por meio de videoconferência nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 em primeira convocação, no dia 14 de junho de 2022, às 11 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia (i) assinatura de Declaração de Inexistência de Habilitação de Crédito Autônoma, junto ao referido process entar, conforme aplicável; (ii) validação da remuneração em atraso dos serviços de agente fiduciário prestado pela Planner Corretora de Valores S/A, sociedade anônima fechada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900 0° andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132 - Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001 54 ("Agente Fiduciário"), no valor de R\$ 563.103,10 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e três reais e de avos), e o consequente pagamento por parte dos Debenturistas mediante rateio, tendo em vista a inadimplênci da Emissora; e (iii) autorização expressa para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos e tome todas a rovidências para cumprir com o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas. Informações Gerais. O ocumentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral de Debenturistas, encontram-se osição dos Debenturistas para consulta na sede do Agente Fiduciário. Observado o disposto no artigo 126 da Le das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da ssembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, para o e-mail agentefiduciario@planner.com.br, cópia do eguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiv conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas a ondições legais. No dia de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresenta ormalmente através do link de acesso à plataforma eletrônica que será disponibilizado oportun Fiduciário aos Debenturistas que confirmarem sua presença na referida Assembleia, com 10 (dez) minutos de

ntecedência munidos de documento de identidade previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 24 de maio de 2022. **Planner Corretora de Valores S/A**



s do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.bi